



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II

Campus de Ondina

CONFERÊNCIA DE DURBAN: IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE NO BRASIL

Alcides dos Santos Caldas¹
Antonio Luiz Moreira dos Santos²
Ramon dos Santos³

RESUMO

Este artigo tem a finalidade de analisar as decisões e ações da IIIª Conferência Mundial contra o Racismo, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas realizada em Durban – África do Sul de 31 de Agosto a 07 de Setembro de 2001, com o objetivo de inibir a prática e reduzir os efeitos das discriminações raciais no mundo. Também analisamos em âmbito nacional, estadual e municipal a criação de secretarias de promoção da igualdade racial: SEPPIR, SEPROMI, SEMUR, instâncias do Governo Federal, do Governo do Estado da Bahia e da Prefeitura Municipal de Salvador, respectivamente.

Palavras chaves: Conferência de Durban, Reparação, Secretarias Especiais de Promoção da Igualdade.

RESUME

Este artículo tiene la finalidad de analizar las decisiones y acciones de la III Cumbre Mundial contra el racismo, xenofobia y intolerâncias correlata realizada en Durbán – Sudáfrica de 31 de agosto a 07 de septiembre de 2001, con el objetivo de inibir la practica y reduzir los efectos de las discriminaciones raciales en el mundo. También analizamos en nível nacional, estatal y municipal la creación de las secretarias de la promoción de la igualdad racial: SEPPIR, SEPROMI, SEMUR, instâncias del Gobierno Federal, del Gobierno del Estado de Bahia y de la Alcaldía Municipal de Salvador, respectivamente.

Key-words: Cumbre de Durban, Reparación, Secretaria Especiales de Promoción de la igualdad.

¹ Professor Adjunto do Departamento de geografia da UFBA/Professor Titular da Universidade Salvador. E-mail: alcaldas@unifacs.br.

² Aluno do curso de graduação em Geografia da UFBA. Bolsista do Programa Conexões de Saberes (UFBA). E-mail: almsantos.4@gmail.com

³ Aluno do curso de graduação em Geografia da UFBA.



1 INTRODUÇÃO

Após 10 anos da realização da Conferência de Durban, convocada pelas Organizações das Nações Unidas, em 2001 para discutir assuntos relacionados à discriminação racial, racismo e xenofobia é fundamental que se faça uma análise das ações implementadas no Brasil, com o objetivo de viabilizar as deliberações da referida conferência. O Brasil, naquela oportunidade assumiu um papel protagonista na defesa dos interesses da população afrodescendente, reivindicando, através das instâncias governamentais e dos movimentos sociais, melhorias das condições de moradia, de educação, de saúde, de lazer, de segurança pública e de trabalho.

As desigualdades construídas historicamente entre brancos e negros é a causa do racismo, da xenofobia e da discriminação racial, segundo resoluções da Conferência de Durban. No Brasil, as desigualdades raciais, também são desigualdades espaciais e para combatê-las é fundamental importância a implementação de políticas públicas afirmativas, que contribuam para a inserção da população afrodescendente e indígena a patamares consideráveis de melhoria de qualidade de vida. Apesar dos avanços verificados nas últimas décadas, muito ainda deverá ser feito para o cumprimento efetivo das deliberações da Conferência de Durban.

Segundo o Censo do IBGE/2010 da população brasileira os indicadores de escolaridade, renda, moradia devem ser substancialmente elevados para a redução das desigualdades entre brancos e negros.

Os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD, realizada pelo IBGE, revelam que, no Brasil em 2006, a população de 10 anos e mais, os negros possuem, em média 5,9 anos de estudo e os não-negros 7,7 anos. Dos jovens negros (faixa etária entre 18 e 21 anos) que estudavam e trabalhavam apenas 17,4% cursavam o ensino superior. Entre os jovens não-negros, na mesma faixa etária esse percentual era de 50%.

A desigualdade de renda distribui brancos e negros de forma diferente nas classes sociais. Segundo dados da Pesquisa de Amostra Domiciliar - PNAD de 2009, somente 1% dos negros estão na classe A e 3% na classe B, enquanto 4% dos brancos estão no primeiro estrato



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais
Diversidades e (Des)igualdades
Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.
Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

e 10% estão no segundo. Brancos e negros têm quase o mesmo percentual na classe C, em torno de 34%, mas a situação se reverte nas classes de menor renda. Metade dos negros brasileiros são da classe D e 12% são da classe E, enquanto entre os brancos, 35% são da classe D e 5%, da classe E.

De acordo com os resultados do "Mapa da População Negra no Mercado de Trabalho" realizada pelo DIEESE para o Instituto Sindical Interamericano pela Igualdade Racial – INSPIR, demonstram uma situação de preocupante desigualdade para os trabalhadores negros, de ambos os sexos, no mercado de trabalho das seis regiões metropolitanas estudadas (São Paulo, Salvador, Recife, Rio de Janeiro, Distrito Federal e Porto Alegre). A pesquisa aponta também que as taxas de desemprego nas diferentes regiões mostra que, em Salvador, a taxa de desemprego entre os negros é 45% maior que entre os não-negros, apresentando cerca de 8 pontos percentuais de diferença (25,7% entre os negros e 17,7% entre os não-negros). Em São Paulo, ocorre fenômeno semelhante, com uma distância de 40% entre as taxas de desemprego entre as duas raças. Ainda que em proporções elevadas, os menores diferenciais ocorrem no Distrito Federal e em Recife.

O mesmo efeito discriminatório da cor se verifica na comparação entre as taxas de desemprego entre os homens negros e os não-negros. As maiores diferenças nestas taxas encontram-se em Salvador, onde o desemprego entre os homens negros é 57,9% maior que entre os homens não-negros, e em São Paulo, onde esta diferença é de 51,4%.

Em todas as regiões, as mulheres negras apresentam as maiores taxas de desemprego. No entanto, as diferenças destas taxas entre as mulheres negras e não-negras são consideravelmente menores do que entre os homens, variando do maior patamar, 36,0% de diferença em Salvador, até o menor (6,7%), no Distrito Federal.

Quando o indicador se refere às condições moradia mais uma vez os negros são os que habitam as áreas densamente povoadas, insalubres e com risco de escorregamento de terra, sem direito ao saneamento básico, ao lazer e ao esporte, saúde e educação de qualidade.

Este artigo tem o objetivo de analisar os avanços e perspectivas das deliberações da Conferência de Durban e a sua contribuição para o debate e a construção de ações em nível nacional, estadual e municipal que promovam a igualdade racial no Brasil na Bahia e em Salvador.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais
Diversidades e (Des)igualdades
Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.
Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

2 AS CONFERÊNCIAS CONTRA O RACISMO E A DISCRIMINAÇÃO: DURBAN É O PONTO CENTRAL

Sabemos que tanto em escala nacional como mundial existem vários grupos sociais que não têm os seus direitos humanos fundamentais respeitados na dignidade e valor da pessoa humana e nos direitos iguais de homens e mulheres, conforme estabelecidos nos Preâmbulos da Carta das Nações Unidas dos direitos universais do homem.

A Organização das Nações Unidas realizou nas últimas décadas três conferências com o objetivo de discutir as questões relacionadas com a Xenofobia e a discriminação racial de raça e gênero. Em 1978 e 1983, foram realizadas duas conferências sobre o racismo, de baixo impacto, na sede da própria ONU, em Genebra, o que lhes dava um aspecto de reunião rotineira incapaz de atrair à atenção da mídia internacional.

Na verdade, porém, o racismo e a discriminação racial, juridicamente proscritos, nunca haviam sido seriamente abordados em sua incidência planetária. Qualquer reunião internacional sobre a matéria era deturpada pela existência do *apartheid* sul-africano, objeto de fixação de atenções pelo mal que trazia em si e como ameaça à paz e à segurança, agravada pelo contexto de confrontação bipolar. A isso se somava desde então a sempre explosiva questão do Oriente Médio, trazida às discussões do tema com uma "legitimidade" irrefutável porque decorrente da equiparação do sionismo ao racismo em inúmeros documentos vigentes (ALVES, 2002).

A Conferência de Durban, realizada pelas Nações Unidas, em 2001 Na África do Sul teve como objetivos: a) fazer um diagnóstico mundial das formas de racismo, discriminação e intolerância (racial, de gênero, étnica, religiosa, contra migrantes); b) identificar suas vítimas; c) elaborar medidas de prevenção e combate ao racismo; d) obter dos governos o compromisso de providenciar recursos para combater o problema, implementando estratégias de promoção da igualdade e erradicação do racismo

A Conferência de Durban é na verdade o resultado de diversos esforços de povos de várias regiões do mundo para que fosse efetivada a Carta das Nações Unidas pelos Direitos Humanos, instituída desde o ano de 1948 e que constitui uma meta comum a todos os povos e todas as nações¹. Para os grupos e organizações que combatiam e clamavam por uma



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais
Diversidades e (Des)igualdades
Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.
Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

sociedade com igualdade de oportunidades, este momento representava a oportunidade de cobrança de responsabilidades a todas as nações.

As Conferências mundiais contra o racismo e a discriminação há muito tempo eram necessárias, pois os avanços na discussão e protestos pela igualdade social e o respeito pela individualidade de grupos sociais e nações tornou-se cada vez mais imprescindíveis em um mundo onde as relações econômicas tiveram mudanças dinâmicas e substanciais enquanto a falta de infra-estrutura social e educacional para determinadas pessoas, juntamente com o desenvolvimento desigual entre as nações instigaram a intolerância, discriminação e a violência.

A Conferência de Durban é considerada o fechamento de um ciclo de conferências contra o racismo e a discriminação que tem seu início em 1973. Esta conferência tem a particularidade, uma vez que foram pleiteadas e declaradas não apenas o reconhecimento das explorações ou discriminações, seja contra grupos étnicos, culturais ou gênero, como também o pleito pela urgente retratação dos culpados (colonizadores, exploradores) e a justa reparação dos povos atingidos e explorados, destacando-se aí os afrodescendentes e indígenas da América Latina. As Declarações de Durban reconheceram, conforme estabelecido no artigo 13 que a escravidão e o tráfico de escravo transatlântico foram

tragédias atroztes na história da humanidade, não apenas por sua abominável barbárie, mas também por sua magnitude, seu caráter organizado e, especialmente, sua negação da essência das vítimas. Reconhece ainda que a escravidão e o tráfico de escravos, especialmente o tráfico transatlântico, são, e sempre deveriam ter sido, um crime contra a humanidade e se encontram entre as maiores fontes e manifestações de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata.

Ressalta ainda, que a pobreza, o subdesenvolvimento e a exclusão social estão ligados diretamente ao racismo, a discriminação racial, a xenofobia e a intolerância conexas e reconheceu que o colonialismo (artigo 14) levou ao racismo, à discriminação racial, à xenofobia e a formas correlatas de intolerância, e que os africanos e afrodescendentes, os asiáticos e descendentes de asiáticos, assim como os povos indígenas, foram vítimas do colonialismo e continuam a sê-lo de suas conseqüências.

Ainda no artigo 100 da Declaração de Durban

reconhece e lamenta profundamente os sofrimentos e males indizíveis infligidos a milhões de homens, mulheres e crianças como resultado da escravidão, do tráfico de



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais
Diversidades e (Des)igualdades
Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.
Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

escravos, do tráfico transatlântico de escravos, do apartheid e de tragédias passadas. Nota-se também que alguns Estados têm tomado a iniciativa de pedir perdão e de pagar indenização, conforme apropriado, para as graves e maciças violações cometidas.

Apesar de boicotes dos Estados Unidos e de Israel e a abstenção da Austrália e do Canadá, a Conferência de Durban contou com a participação de mais de 170 nações e a participação ou representação de milhares de organizações não-governamentais, o que a conferem uma extensão da participação das camadas populares e das elites acadêmicas.

Assim dita o parágrafo 33 da Declaração de Durban:

Consideramos essencial que todos os países da região das Américas e de todas as demais zonas da diáspora africana reconheçam a existência de sua população de origem africana e as contribuições culturais, econômicas, políticas e científicas dadas por essa população, e que admitam a persistência do racismo, a discriminação racial, a xenofobia e as formas conexas de intolerância que a afetam de maneira específica, e reconheçam que, em muitos países, a desigualdade histórica no que diz respeito, entre outras coisas, ao acesso à educação, à atenção à saúde, à habitação tem sido uma causa profunda das disparidades sócio-econômicas que a afetam.

É impossível negar a contribuição dos afrodescendentes para o crescimento e sustentação dos países das Américas, destacando o Brasil, que possui a segunda maior população de africanos do mundo, perdendo apenas para um país do continente africano, a Nigéria. No entanto, em nosso país, esse grupo é o que detêm a menor parcela da renda nacional e, conseqüentemente são excluídos dos sistemas de educação, saúde, habitação, etc.

A Conferência de Durban também aprovou um Plano de Ação estruturado em cinco grandes tópicos, para os quais foram construídas ações específicas para cada tema⁴.

3 ALÉM DE DURBAN

Várias pré-conferências nacionais e continentais de caráter preparatório foram realizadas com a participação de seguimentos importantes da sociedade civil (Mulheres,

⁴ I. Origens, causas, formas e manifestações contemporâneas de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata; II. Vítimas de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata; III. Medidas de prevenção, educação e proteção visando à erradicação do racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata nos âmbitos nacional, regional e internacional. IV. Estabelecimento de remédios, recursos, reparações e outras medidas em âmbito nacional, regional e internacional; V. Estratégias para alcançar a plenas e efetiva igualdade, abrangendo a cooperação internacional e fortalecimento das Nações Unidas e outros mecanismos internacionais na luta contra ao racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais
Diversidades e (Des)igualdades
Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.
Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

afrodescendentes, homossexuais, indígenas), ONGs e órgãos governamentais.

Em 2006, confirmando a intensa participação brasileira, ocorreu em Brasília-DF, a Conferência Regional das Américas sobre Avanços e Desafios do Plano de Ações Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, organizada pelos governos brasileiro e chileno e a sociedade civil organizada. Estiveram presentes delegados e delegadas de 21 países, de organizações governamentais e não-governamentais e de organismos internacionais.

De acordo com o relatório da Presidente da Conferência, Durban foi uma oportunidade para que representantes de governos e da sociedade civil do Hemisfério, após cinco anos tomassem conhecimento e avaliassem os processos de implementação da Declaração e do Plano de Ação aprovados na IIIª Conferência Mundial contra o Racismo na África do Sul.

A Conferência reconheceu que o momento é propício para compilar as melhores práticas na região e compartilhá-las e diagnosticou que, nos últimos anos, logrou-se aumentar a conscientização sobre a discriminação e o racismo e atingir resultados significativos em nível mundial.

Em 2001, a adoção da Declaração e do Plano de Ação de Durban resultou no estabelecimento, no âmbito das Nações Unidas, de novos mecanismos de avaliação de progressos e desafios no combate ao racismo e a todas as formas de discriminação, tais a criação dos seguintes grupos de trabalho: de Peritos sobre Pessoas de Ascendência Africana; Intergovernamental sobre a Implementação Efetiva da Declaração e do Programa de Ação de Durban; de Peritos Iminentes sobre a Implementação da Declaração e do Programa de Ação de Durban e o Fórum Permanente sobre Assuntos Indígenas.

A Conferência ressaltou que a inclusão dos temas de combate ao racismo, de promoção da igualdade racial e dos direitos humanos nas estruturas de governo dos países da região demonstra o crescente consenso sobre a vinculação entre a democracia participativa e inclusiva e a luta contra o racismo e a discriminação, como, por exemplo, na Argentina, Bolívia, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, Estados Unidos, Guatemala, Honduras, México, Panamá, Peru, Uruguai e Venezuela

A Conferência registrou o aprofundamento da discussão em torno de mecanismos de monitoramento em âmbito nacional e sobre a construção de indicadores para a avaliação dos impactos das políticas públicas voltadas para o combate ao racismo e à discriminação, bem como da incorporação da perspectiva de gênero na análise e no desenho dessas políticas.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais
Diversidades e (Des)igualdades
Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.
Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

Em 2008 é assinada em Brasília por representantes da Sociedade Civil das Américas uma declaração, que avalia, depois de sete anos os avanços e retrocessos da Conferência de Durban, convocada pelo o Alto Comissariado das Nações Unidas e contou com a participação de 33 países. Esta conferência é marco importante, principalmente para revelar a participação ativa do Brasil no que se refere às formulações de políticas mundiais contra o racismo e a discriminação de pessoas, de grupos sociais ou nações. Este envolvimento do governo e da sociedade organizada brasileira deve-se, sem dúvidas ao fato de que no Brasil o racismo e a desigualdade social têm por assim dizer, presença marcante no seu tecido social.

No período de 20 a 24 de abril de 2009, foi realizada em Genebra, a Conferência de Revisão de Durban, como o próprio tema já revela é um novo exame de Durban. É considerada também como a que estabelece novas metas na implementação do plano de ações de Durban, sendo um dos resultados da IIIª Conferência Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata de 2001. Esta Conferência contou com a presença polêmica do presidente do Irã, Mahmoud Ahmadinejad, que ao referir-se aos povos judeus provocou a retirada - mais uma vez - dos EUA e de Israel, porém tem sua importância pelo revigoramento das ações e a busca por iniciativas e soluções práticas contra o racismo e um real ressarcimento (reparação) social, político e econômico de suas “vítimas”.

A Conferência de Revisão de Durban, dentre outros aspectos reafirma que todos os povos e pessoas constituem uma família humana, rica em diversidade e que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direito e rejeita enfaticamente qualquer doutrina de superioridade racial juntamente com teorias que tentem determinar a existência das chamadas raças humanas distintas; Reitera que a pobreza, o subdesenvolvimento, a marginalização, a exclusão social e as disparidades econômicas estão intimamente associadas ao racismo, à discriminação racial, à xenofobia e à intolerância correlata e contribuem para a persistência de atitudes e práticas racistas que, por sua vez, geram mais pobreza; e reafirma também que a democracia e governança transparente, responsável e participativa, a nível nacional, regional e internacional, que atenda às necessidades e aspirações do povo, são essenciais para prevenir, combater e erradicar efetivamente o racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata.

Significativas ações foram pleiteadas e posta em prática no Brasil após 2001, como as cotas no ensino universitário, o mapeamento de comunidades quilombolas e o reconhecimento dos valores das religiões dos afrodescendentes. Vale destaque para a



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais
Diversidades e (Des)igualdades
Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.
Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

aprovação da Lei nº12.288 de 20 de julho de 2010, a qual institui o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica, conforme o art. 1 da referida lei. O Estatuto da Igualdade Racial, também institui o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, como forma de organização e de articulação voltadas à implementação de um conjunto de políticas e serviços destinados a superar as desigualdades étnicas existentes no País, prestados pelo poder público federal (art.47). Destaca-se também a implementação da Lei nº10.639/2003 que inclui no currículo oficial da Rede de Ensino fundamental e médio, a obrigatoriedade da temática *História e cultura afro brasileira*.

Para viabilizar essa ação, em 2010 a UNESCO no Brasil, em parceria com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação (SECAD/MEC) e a Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR), viabilizaram a edição completa da Coleção História Geral da África, em Português. Em oito volumes, a obra cumpre a função de mostrar à sociedade que a história africana não se resume ao tráfico de escravos e à pobreza, porque fala da história de dentro do continente. Outra importante iniciativa brasileira na matéria em questão foi a criação, através da Lei nº 12.289 de 20 de julho de 2010 da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB, em Redenção, no estado do Ceará, com o objetivo de, entre outros, ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas de conhecimento e promover a extensão universitária, tendo como missão institucional específica formar recursos humanos para contribuir com a integração entre o Brasil e os demais países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP-, especialmente os países africanos, bem como promover o desenvolvimento regional e o intercâmbio cultural, científico e educacional.

4 REFLEXOS DA CONFERÊNCIA DE DURBAN NO BRASIL: AS SECRETARIAS ESPECIAIS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE

É em Durban que as principais metas e o planejamento foram estabelecidas para que os estados programem políticas que combatam e revertam os efeitos danosos do racismo e da discriminação racial, principalmente os causados pela escravidão e o *apharteid*. Notamos que



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais
Diversidades e (Des)igualdades
Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.
Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

várias ações de certo modo foram realizadas inclusive em países como os Estados Unidos, Inglaterra, Canadá, Índia, Alemanha, Austrália, Nova Zelândia e Malásia, entre outros.

Chamamos atenção no nosso território nacional para ações, que mesmo não atendendo a toda demanda tem a sua importância na implementação de ações que buscam a distribuição de uma educação igualitária, o reconhecimento e o respeito aos diversos tipos de culturas e religiões.

Aqui no Brasil observamos as diversas articulações provenientes das resoluções e do Plano de Ação de Durban. Foram criadas como, por exemplo, instituições governamentais que planejam e ordenam medidas de reparação e inclusão de grupos afetados pela discriminação, tais a **Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República – Seppir** -, a Secretaria da Promoção da Igualdade do Estado da Bahia - Sepromi - e a Secretaria da Reparação do Município de Salvador - SEMUR.

4.1 SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (SEPPIR): ORGANIZANDO O ESTADO BRASILEIRO PARA A INCLUSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

A Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – Seppir -, criada em 2003 tem primazia ministerial e é o reconhecimento das lutas históricas do Movimento Negro Brasileiro. A missão da Seppir é estabelecer iniciativas contra as desigualdades raciais no País, tendo como principais objetivos: a) promover a igualdade e a proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos afetados pela discriminação e demais formas de intolerância, com ênfase na população negra; b) acompanhar e coordenar políticas de diferentes ministérios e outros órgãos do Governo Brasileiro para a promoção da igualdade racial; c) articular, promover e acompanhar a execução de diversos programas de cooperação com organismos públicos e privados, nacionais e internacionais; d) promover e acompanhar o cumprimento de acordos e convenções internacionais assinados pelo Brasil, que digam respeito à promoção da igualdade e combate à discriminação racial ou étnica; e) auxiliar o Ministério das Relações Exteriores nas políticas internacionais, no que se refere à aproximação de nações do Continente Africano.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais
Diversidades e (Des)igualdades
Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.
Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

A Seppir utiliza como referência política o Programa Brasil sem Racismo, que abrange a implementação de políticas públicas nas áreas do trabalho, emprego e renda; cultura e comunicação; educação; saúde, terras de quilombos, mulheres negras, juventude, segurança e relações internacionais. A criação da Seppir reafirma o compromisso com a construção de uma política de governo voltada aos interesses reais da população negra e de outros segmentos étnicos discriminados.

Entre as mudanças constatadas desde então, estão os efeitos positivos de inúmeros projetos e ações do Governo Federal para infra-estrutura e instalação de equipamentos sociais das comunidades quilombolas; desenvolvimento econômico e social, com vistas à sustentabilidade ambiental, social, cultural, econômica e política dos quilombolas; e fomento ao controle e à participação social dos representantes quilombolas em diferentes esferas de proposição e formulação de políticas públicas.

A garantia do acesso à terra, relacionada à identidade étnica como condição essencial para a preservação dessas comunidades, tornou-se uma forma de compensar a injustiça histórica cometida contra a população negra no Brasil, aliando dignidade social à preservação do patrimônio material e imaterial brasileiro. Alterar as condições de vida nas comunidades remanescentes de quilombos por meio da regularização da posse da terra, do estímulo ao desenvolvimento sustentável e o apoio as suas associações representativas são objetivos estratégicos do governo federal.

Em 2009, através do Decreto nº. 6872 de 04 de junho foi aprovado o Plano Nacional da Promoção da Igualdade Racial – PLANAPIR - e institui o Comitê de Articulação e Monitoramento⁵.

O PLANAPIR indica ao Estado às metas para superar as desigualdades raciais existentes no Brasil, por meio da adoção de ações afirmativas associadas às políticas universais. O Plano pretende garantir o recorte étnico-racial no conjunto das políticas públicas executadas pelo governo, seguindo os princípios da transversalidade, descentralização e gestão democrática. Define ainda a alocação de recursos no orçamento da União, por meio do

⁵ Composição do Comitê de Monitoramento (um representante de cada órgão a seguir indicado): a) Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, que o coordenará; b) Secretaria-Geral da Presidência da República; c) Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República; d) Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República; e) Ministério da Educação; f) Ministério da Justiça; g) Ministério da Saúde; h) Ministério das Cidades; i) Ministério do Desenvolvimento Agrário; j) Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; k) Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; l) Ministério do Trabalho e Emprego; m) Ministério das Relações Exteriores; n) Ministério da Cultura; e o) Ministério de Minas e Energia; e três representantes do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais
Diversidades e (Des)igualdades
Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.
Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

Plano Plurianual.

O Plano está estruturado em 12 eixos estratégicos de atuação⁶. Para cada eixo é esboçado um conjunto de diretrizes a serem implantadas, as quais vão à direção do reconhecimento da importância da população negra para a construção da sociedade brasileira.

Importante destacar que essas conquistas, somente foram possíveis com o estabelecimento da democracia plena no Brasil e principalmente com o estímulo a participação da sociedade civil nos debates para implementação de políticas de igualdade racial no país, nos diversos estados e municípios.

4.2 SECRETARIA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DO ESTADO DA BAHIA - SEPRMI: ORGANIZAÇÃO DO ESTADO PARA AÇÕES DE INCLUSÃO DA POPULAÇÃO AFRODESCENDENTE

Em dezembro de 2006 surge na Bahia a Secretaria da Promoção da Igualdade do Estado da Bahia – SEPRMI -, com o objetivo de discutir às questões étnicas racial em âmbito estadual. Primeira secretaria a construir e executar política voltada para população negra no estado, desenvolvendo uma diferenciação entre homens e mulheres negr@s para que possam pensar políticas específicas levando em consideração a relação de gênero. Está estrutura em duas superintendências: a de Promoção da Igualdade Racial com as coordenações de Políticas para as Comunidades Quilombolas, Promoção de Políticas Intersetoriais, Promoção e Defesa dos Direitos e de Políticas para Mulheres, com coordenações de Prevenção e Enfrentamento da Violência, Promoção de Políticas Afirmativas e Articulação Institucional. No decorrer desses quatro anos de existência a SEPRMI construiu uma estrutura que busca através dos instrumentos criados consolidar uma política de igualdade entre homens e mulheres e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos, afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância no Estado da Bahia.

A implantação dos Conselhos de Desenvolvimento da Comunidade Negra e o Conselho de Defesa dos Direitos das Mulheres foram fundamentais na democratização dos

⁶ Eixos estratégicos do Plano Plurianual: trabalho e desenvolvimento econômico; educação; saúde; diversidade cultural; Direitos Humanos e Segurança Pública; Comunidades Remanescentes de Quilombos; Povos Indígenas; Comunidades Tradicionais de Terreiro; Política Internacional; Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar; Infraestrutura e Juventude.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais
Diversidades e (Des)igualdades
Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.
Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

direitos da sociedade baiana. Nesse período, também foi construído pela SEPRONI os Planos de Ação dos conselhos, os quais visam o fortalecimento institucional, a interiorização das ações por todo o Estado da Bahia, articulação permanente com a comunidade negra para o encaminhamento de suas demandas e combater o racismo institucional na gestão pública.

Outra ação significativa desenvolvida pela SEPRONI foi a organização para a construção do Plano Estadual da Igualdade Racial. Para isso foram realizadas conferências municipais e regionais, confluindo na IIª Conferência Estadual de Promoção da Igualdade, que reuniu 403 delegados(as) e convidados(as), foram realizadas 39 conferências - nove regionais e 30 municipais - envolvendo 7.257 participantes de 100 municípios de 18 dos 26 Territórios de Identidade do Estado da Bahia (Sepromi, 2011).

A Primeira Conferência da Igualdade foi realizada em maio de 2005 e organizada pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos⁷. Como resultado dessa primeira conferência estadual foi assinado pelo Governo do Estado da Bahia um Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República-SEPPIR, visando à elaboração do Plano Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Na operacionalização dessa intenção, o Governador do Estado mediante Decreto nº 9.532, de 29 de agosto de 2005, instituiu o Grupo de Trabalho Executivo, com a finalidade de elaborar o Plano Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. O referido plano foi construído, mas somente em maio de 2007 o Governador do Estado instituiu através do Decreto nº 10.288 o Grupo Executivo Intersetorial - GEI.

Uma ação de grande relevância para o estabelecimento de ações afirmativas para as comunidades afrodescentes foi a assinatura, pelo Governador do Estado a Bahia, do Decreto nº 11.850 de 23 de novembro de 2009 que institui a Política Estadual para Comunidades Remanescentes de Quilombos e dispõe sobre a identificação, delimitação e titulação das terras devolutas do Estado da Bahia por essas comunidades, de que tratam o art. 51 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado da Bahia de 1989. No

⁷ Objetivos da Primeira Conferência: a) refletir sobre a realidade baiana e brasileira, do ponto de vista da sociedade e da estrutura do Estado, considerando os mecanismos de reprodução da discriminação, do racismo e das desigualdades raciais; b) avaliar as ações e políticas públicas desenvolvidas para a promoção da igualdade racial nas três instâncias de governo: municipal, estadual e federal, bem como o cumprimento dos compromissos internacionais objetos de acordos, tratados e convenções e c) propor diretrizes para a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial e Étnica, considerando a perspectiva de gênero, cultura e religião.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais
Diversidades e (Des)igualdades
Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.
Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

Brasil, até 2010 foram identificadas, pela Fundação Palmares 1624 comunidades quilombolas, das quais 348 na Bahia, distribuídas por todo o Estado, concentradas, principalmente no Baixo Sul, Recôncavo e Chapada Diamantina.

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia em parceria com a Companhia de Engenharia Ambiental do Estado da Bahia - CERB vem desenvolvendo projeto de revitalização das condições de moradias dessas comunidades. Cerca de 3.200 famílias remanescentes de quilombos e povos indígenas, de várias regiões do Estado, foram beneficiadas, até 2010, com implantação do sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário, desenvolvidas nos municípios de Seabra, Lençóis, Morro do Chapéu, Simões Filho, Jacobina, Mirangaba, Campo Formoso, Marau, Valença, Muquém do São Francisco, Serra do Ramalho, Glória e Rodelas.

4.3 SECRETARIA DA REPARAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR – SEMUR: AÇÕES VOLTADAS PARA A OBSERVAÇÃO DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL E GÊNERO E MAPEAMENTO DO PATRIMÔNIO CULTURAL AFRODESCENDENTE

As deliberações de Durban, também foram refletidas na maior cidade negra fora de África. Em 18 de dezembro de 2003, foi criada a Secretaria da Reparação do Município de Salvador, através da lei n° 6.452⁸.

As ações da SEMUR em desenvolvimento vêm se constituindo em referência para o conhecimento da problemática da população afrodescendente de Salvador. Destaca-se a ação do Observatório da Discriminação Racial, da Violência contra a Mulher e Combate à Homofobia, instalado, sempre no período do carnaval, desde 2006. Nesse período o Observatório mapeia, conjuntamente com o Ministério Público Estadual, Secretaria de Políticas para as Mulheres, Polícia Militar, Secretaria Municipal de Saúde, Defensoria Pública, dentre outros,

⁸ Finalidade da SEMUR: formular, coordenar e articular políticas e diretrizes para a promoção da reparação em várias áreas de competência, a saber: assessoramento à Prefeitura na execução de políticas de reparação; articulação com os setores da saúde, educação, habitação, trabalho e ação social para a inclusão social e econômica da população afrodescendente; proteção dos direitos das pessoas e grupos, com ênfase na população negra, prejudicados por discriminação racial e demais formas de intolerância; combate à homofobia; formulação, coordenação e acompanhamento das políticas transversais da Prefeitura para a reparação; acompanhamento e fiscalização do cumprimento da legislação que assegura os direitos da comunidade negra, indígena e de outros grupos discriminados e vítimas de práticas xenófobas e intolerantes (www.reparacao.salvador.ba.gov.br)



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais
Diversidades e (Des)igualdades
Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.
Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

informações que comprovem a existência de ações discriminatórias, sejam elas raciais, de gêneros ou homofóbicas.

Destacam-se também as ações que a SEMUR vem desenvolvendo no sentido da preservação do patrimônio afrodescendente, a exemplo do projeto de Mapeamentos dos Terreiros de Candomblé de Salvador, realizados pelas Secretarias Municipais da Reparação e Habitação de Salvador, em parceria com a UFBA/CEAO. O Mapeamento registrou 600 terreiros de candomblé que possivelmente serão objeto de algum tipo de intervenção do Governo do Estado da Bahia e da Prefeitura Municipal de Salvador.

A SEMUR também desenvolve ações na área do combate ao racismo institucional, estímulo ao empreendedorismo, busca novas oportunidades para jovens negros, bem como articula com outras secretarias de governo para atender as demandas de políticas públicas para os bairros da cidade de Salvador.

5 CONCLUSÃO

Assim, cabe analisar a influência das resoluções e o desenvolvimento do plano de ação da Conferência de Durban para a reparação dos povos atingidos pelas atrocidades da escravidão no território nacional do ponto de vista sócio-econômico e educacional. As resoluções de Durban deveriam ser mais “exigentes” ao invés de apenas instar os povos e nações a uma “possível reparação” e/ou apenas os pedidos de desculpa num simples reconhecimento do grave erro, já que com a escravidão, elas acumularam capital e consolidaram suas riquezas em detrimento de outros povos. Tudo isso é passível de reflexão e cabe reconhecer os avanços positivos para o desenvolvimento de uma sociedade mundial mais igualitária e pacífica. No Brasil, podemos perceber que várias ações governamentais e da sociedade civil estão sendo implementadas para reverter o quadro de desigualdades sociais que se estabeleceram em decorrência do racismo e da discriminação racial, mas a demanda é imensa devido ao considerado atraso na consolidação de políticas de ações afirmativas. É necessário que o governo brasileiro reconheça cada vez mais a obrigação do estado de proteger e promover os princípios da universalidade e da indivisibilidade dos direitos humanos.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais
Diversidades e (Des)igualdades
Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.
Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

REFERÊNCIAS

ALVES, J. A. Lidgren. A declaração dos Direitos Humanos na Pós-modernidade. **Revista Brasileira de Política Internacional**. v.45, n. 2, Brasília, Jul./dez.,2002.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Conferência Regional das Américas**. Brasília, 2000. Disponível em: < www.seppir.gov.br >. Acesso em: 22 mar. 2011.

DIEESE. **Mapa da População Negra no Mercado de Trabalho**. Brasília, 1998. disponível em: < www.dieese.org.br/esp/negro >. acesso em: 20 mar.2011.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio. **Racismo e anti-racismo no Brasil**. 34. ed. São Paulo: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo, 1999. 256p.

IBGE. **Censo 2010**. Brasília, 2010. disponível em: < www.ibge.com.br >. Acesso em: 10 mar. 2011

LEITE, Dante Moreira; MOREIRA, Rui (org.). **O caráter nacional brasileiro: história de uma ideologia**. 7. ed. São Paulo: Editora UNESP, 2007.

SEPPIR. **Declaração e Programa de Ação adotados na III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata**, 2001. disponível em: < www.seppir.gov.br >. Acesso em 22 mar. 2011.

SOUZA, Ana Lúcia Silva; CROSO, Camilla. **Igualdade das relações étnicos raciais no Brasil: possibilidades e desafios para a implementação da lei nº 10639/2003**. São Paulo: Ação Educativa; Petrópolis: Ceafro, Ceert, 2007.